



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 23/10/2025 15:17:33.720 - CE

REQ n.207/2025

### REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. Capitão Alden)

Solicita realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de discutir o tema: “Escalada da violência política nas universidades brasileiras.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de discutir o tema: “Escalada da violência política nas universidades brasileiras”.

A realização desta audiência se faz urgente, considerando o crescente número de episódios de confrontos ideológicos, intimidações e agressões a estudantes e professores no ambiente universitário, bem como os riscos a que este público está exposto na internet.

Sugiro os seguintes nomes para participação:

- Lucas Pavanatto – Vereador de SP e ativista universitário;



\* C D 2 5 6 1 7 3 5 9 5 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

- Satiê – Vereador do RJ e presidente da Comissão de Combate ao Racismo;
- Wilkear Leão – Ex-estudante do curso de História da UnB, expulso por divergência ideológica;
- André Moreira – Secretário Estadual de Formação Intelectual do PLJ/SC;
- Ingo Câmara – Presidente Estadual do PLJ/SC;
- Jeffrey Chiquini – Advogado e vítima de agressão na UFPR;
- Isadora Piana – Presidente Nacional do NOVO Jovem.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, observa-se uma escalada preocupante de violência política nas universidades brasileiras, refletindo uma tendência que afeta diretamente a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias. Casos emblemáticos em outros países, como o assassinato do ativista conservador norte-americano Charlie Kirk em 10 de setembro de 2025, na Universidade do Vale de Utah, e os mais de 150 ataques registrados em campus universitários nos EUA apenas no primeiro semestre daquele ano, demonstram o crescimento da intolerância ideológica e da radicalização dentro de instituições acadêmicas. No Brasil, diversos estudantes e professores conservadores têm sido vítimas de hostilização, exclusão e ameaças por manifestarem posições políticas ou morais divergentes do pensamento predominante, comprometendo a liberdade acadêmica e o debate plural. Exemplos recentes incluem Júlia de Castro, da UniRio, que precisou registrar boletim de ocorrência após ameaças de morte por seu posicionamento

Apresentação: 23/10/2025 15:17:33.720 - CE

REQ n.207/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256173595400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* CD256173595400\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 23/10/2025 15:17:33.720 - CE

REQ n.207/2025

conservador; João Daniel, da UFF, desligado de grupo de pesquisa por manifestar opinião contrária ao aborto; e jovens como Guilherme Kilter, vereador de Curitiba, e Lucas Pavanato, hostilizados em universidades federais. Esses episódios evidenciam que a violência política dentro das instituições de ensino afeta diretamente aqueles que buscam exercer o direito constitucional à livre manifestação de pensamento e à formação intelectual independente.

Essa situação viola direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. O art. 5º garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à segurança, além da livre manifestação do pensamento (inciso IV) e da expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (inciso IX). Nos arts. 206, II e III, e 207, a Constituição estabelece como princípios o pluralismo de ideias, a liberdade de aprender, ensinar e pesquisar, e a autonomia universitária, todos ameaçados por práticas de intimidação política. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 3º, I e II, reforça a importância da liberdade e do pluralismo no ambiente educacional. O Código Penal e o Estatuto do Desarmamento tipificam condutas como ameaça, lesão corporal e dano qualificado, aplicáveis a episódios de violência política nas universidades, oferecendo instrumentos legais para responsabilização.

O Brasil, como signatário do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, possui obrigação de prevenir e punir perseguições motivadas por opiniões políticas, garantindo proteção a estudantes e professores que se posicionam contra o pensamento dominante nas universidades. O Parlamento, por meio do art. 48 da Constituição, tem competência para



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256173595400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 5 6 1 7 3 5 9 5 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 23/10/2025 15:17:33.720 - CE

REQ n.207/2025

legislar sobre educação e segurança pública, e o art. 58, § 2º, II, autoriza comissões permanentes a realizarem audiências públicas, ferramenta essencial para ouvir especialistas, gestores universitários, representantes estudantis, autoridades de segurança, juristas e vítimas, coletando informações que subsidiem políticas públicas eficazes.

Diante da gravidade do quadro, a realização de audiência pública conjunta entre a Comissão de Educação e a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado é essencial. O debate permitirá a proposição de medidas concretas para assegurar a integridade física e emocional de estudantes e professores conservadores, proteger a liberdade de expressão e de cátedra, resguardar a autonomia universitária e garantir que as universidades permaneçam espaços de diálogo, pluralidade e segurança, cumprindo sua função essencial de formar cidadãos críticos e preservar a democracia frente à intimidação ideológica.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256173595400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 5 6 1 7 3 5 9 5 4 0 0 \*